

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL

Processo 5004799-61.2024.8.24.0019, da Vara Regional De Falências E Recuperações Judiciais E Extrajudiciais E Da Comarca De Concórdia/SC Recuperanda: Diomar Antonio De Souza E Cia Ltda.

A MM. Juíza de Direito da Vara Regional De Falências E Recuperações Judiciais E Extrajudiciais E Da Comarca De Concórdia/SC, Dra. Aline Mendes de Godoy, determinou a lavratura deste termo, que **nomeou como ADMINISTRADORA JUDICIAL** a empresa **RLG Adm Judicial Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 47.433.067/0001-83, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Angelica, 2503, Conj 138 e VG - Edifício Higienópolis Offices, e-mail a.leite@rlg-aj.com.br, representada por Alexandre Borges Leite, inscrito na OAB/SP sob nº 213.111, portador do CPF nº 828.643.736-53, a quem a MM. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação de **Recuperação Judicial nº 5004799-61.2024.8.24.0019, requerida pela empresa Diomar Antonio De Souza E Cia Ltda.**

Prestado o compromisso, nessa data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. **NADA MAIS**, o presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

Concórdia, 16 de maio de 2024

RLG Adm Judicial Ltda

Administradora Judicial

Alexandre Borges Leite / Frederico A. O. de Rezende